



Câmara Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

AUTÓGRAFO N.º 14/2009

Projeto de Lei n.º 14/2009-E

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS
PARA SUPRIR NECESSIDADE TEMPORÁRIA
DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar 03 (três) Médicos – Clínico Geral, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias, a partir da vigência desta Lei, para atuação nas Unidades Básicas de Saúde do Município.

Art. 2.º Os contratos autorizados pelo Art. 1.º, serão de Natureza Administrativa, com salário básico mensal de R\$ 3.236,22 (três mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos) para 20 (vinte) horas semanais.

Art. 3.º Comprovado o interesse público e a persistência da necessidade, os contratos de que trata a presente lei, poderão ser renovados uma única vez, por igual período.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2009:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

2113 – Atendimento de Saúde à Comunidade

3.1.90.04.99.0100 – Contratação Tempo Determinado de Profissionais da Saúde - 1776

3.1.90.13.02.0100 – INSS - 1774

Recurso: ASPS (0040)

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Agudo, 14 de abril de 2009.

Ver. Valério Trebien
Presidente